

DECRETO Nº 388/2009 – DE 30 DE SETEMBRO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.552, de 30 de setembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Divisão de Administração		
0412200052.006	Serviços Administrativos		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	7.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	01000	10.000,00
0600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
1545200172.016	Manutenção de Serviços Públicos		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	35.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	01000	30.000,00
TOTAL			82.300,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por excesso de arrecadação , conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1112.04.31.03.01	IRRF s/Folha Pagto- Pessoal Leg.	01000	8.000,00
1112.04.31.03.02	IRRF s/Folha Pagto- Pessoal Civil	01000	35.000,00
1325.02.99.05.00	Aplicações Financeiras Correntes	01000	37.300,00
1721.01.05.00.00	Cota-Parte ITR	01000	2.000,00
TOTAL			82.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 30 de setembro de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete